

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019-AGE**

Por este Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o **ESTADO DO PARÁ** por intermédio da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Avenida Senador Lemos Nº 791 - Edifício Síntese Plaza, 7º andar B - Salão 1 e 2 - Bairro: Umarizal - CEP: 66050-005 - Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, doravante denominada CONTRATANTE representada por seu titular, o Auditor Geral do Estado o Sr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, portador do CPF Nº 121.178.702-87 e da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a Empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, com sede na cidade de Belém, à Alameda Moreira da Costa, Nº 25, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-710, telefone: (91) 98883-2057, e-mail: comercial@kcmservicos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.569.459/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade Nº 6080402 SSP/PA e do CPF Nº 007.390.092-30, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 05/2019-AGE e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – As partes resolvem aditar o Contrato Nº 021/2019-AGE, com fundamento Art. 2º, §1º do Decreto Estadual Nº 955, de 12 de agosto de 2020, no Art. 57, II da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1 – Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato com data inicial em 18 de outubro de 2020 vigorando o mesmo até 17 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não foram alteradas ou modificadas pelo presente aditivo e permanecem válidas, e em vigor, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.



Belém (PA), 16 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

**JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**  
Auditor-Geral do Estado

CONTRATADA:

KAIO CESAR DO  
CARMO LOUREIRO  
DA SILVA

Assinado digitalmente por: KAIO CESAR DO  
CARMO LOUREIRO DA SILVA  
DN: cn=KAIO CESAR DO CARMO  
LOUREIRO DA SILVA c=BR o=ICP-Brasil  
ou=ADVOGADO  
Motivo: Eu sou o autor deste documento  
Local:  
Data: 2020-10-16 16:57:06:00

**KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**  
KCM Serviços Especializados LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1) Sabrina de Almeida Evangelista  
Nome: Sabrina de Almeida Evangelista  
CPF (MF) Nº 624.598.302-97

2) Adriana Pinto de Figueiredo  
Nome: ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO  
CPF (MF) Nº 410.322.072-72